

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCISC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2025TN00033/PCI. **PARTICIPANTES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC e o Município de Águas Mornas. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, prelijinar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 27 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica e Pedro Francisco Garcia pelo Município de Águas Mornas. Cod. Mat.: 1128965

TURISMO

PORTARIA N. 50, 29 de outubro de 2025.

Designa servidores para atuarem no Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC) para análise do estoque de prestação de contas. **A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais estabelecidas no inciso I, § 2º do art. 106 da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019 e no art. 2º do Decreto n. 1.008, de 03 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC), no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo, com o objetivo de realizar análise do estoque de prestações de contas de recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições e emitir parecer técnico.

Art. 2º Compete ao GT PC analisar as prestações de contas cujas contas tenham sido entregues pelo beneficiário e que não tenham recebido parecer técnico nos prazos legais até a data de 03 de junho de 2025, podendo no exercício de suas funções, realizar diligências, solicitar apoio técnico e jurídico, dentre outras atividades inerentes à análise das prestações de contas.

Art. 3º O GT PC será composto pelos seguintes servidores:

I – Gevelson Ajamil Fernandes, professor (SED), matrícula 309.424.3-03, membro;

II – Thayla Pamplona Peretti, técnico em atividades administrativas (FCEE), matrícula 671.496.0-01, membro;

III – Franciele Brito de Andrade, professor (SED), matrícula 667.689.8-05, membro;

IV – Marcia Terezinha Miranda, professora (FCEE), matrícula 309.023.0-03, membro;

V – Marilha dos Santos, técnico de suporte – assistente administrativo (UDESC), matrícula 665.709.5-01, membro;

VI – Salete Marlene Cadore, assistente técnico pedagógico (SED), matrícula 271.202.4-01, membro;

VII – Jonathan Coelho, técnico em atividades administrativas (FCEE), matrícula 391.669.3-02, membro;

VIII – Marizone Aparecida Coelho Sagaz, professor (SED), matrícula 170.861.9-03, membro;

IX – Maika Luz Cardoso, técnico em atividades administrativas (FCEE), matrícula 671.579.0-1, membro;

X – Maria Goreti de Faria Kalabaidé, assistente técnico pedagógico, matrícula 290.415.20-3, membro;

XI – Franciele Vivian, técnico universitária de suporte (UDESC), matrícula 956.648.1-01, membro;

XII – Jorge Adriano Gomes, professor (SED), matrícula 310.544.0-04, membro;

XIII – Cristiane Silva da Rosa, professor (SED), matrícula 377.147.4-02, membro;

XIV – Marcelo Moreira, técnico em atividades administrativas (FCEE), matrícula 746.219.0-01, membro;

XV – Taliana Becco Manfira de Los Santos, assistente técnico pedagógico (SED), matrícula 379.195.5-01, membro.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Gerente de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR José Hipólito da Silva, matrícula 235.157-9-01.

Art. 5º Determinar ao(a) coordenador(a) que dê ciência aos demais membros.

Art. 6º As atividades do GT PC terão início em 01/11/2025 e término em 28/02/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catiane Seif
Secretária de Estado do Turismo

Cod. Mat.: 1128922

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE003047.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de Benedito Novo. **OBJETO:** Realização da 25ª edição da Festa das Tradições. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$99.787,23 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 28/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Benedito Novo, Jean Michel Grundmann. Processo: SCC 15329/2025. Cod. Mat.: 1129144

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA ARESA Nº 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando a importância do Planejamento Estratégico como instrumento de gestão e alinhamento institucional, conforme Processo SGPE ARESA 3270/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Multissetorial para Elaboração de Planejamento Estratégico – COMPE/ARESC, com a finalidade de coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico da ARESA, alinhado às diretrizes de desenvolvimento do Governo do Estado de Santa Catarina e às melhores práticas de gestão pública.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a COMPE/ARESC, sob a coordenação do(a) primeiro(a) nomeado(a):

I – FLORIANO BARBOSA DE AMORIM NETO, matrícula nº 0712993-9-01, cargo: Assessor de Comunicação, para atuar como Coordenador(a);

II – JOAO MARCELO FRETTE ZAPPELINI, matrícula nº 0352287-3-04, cargo: Coordenador da Procuradoria Jurídica;

III – JORGE AUGUSTO PEROZIN, matrícula nº 0397919-9-01, cargo: Gerente de Gestão de Pessoas;

IV – CARLOS JASON KLOPPPEL, matrícula nº 0722850-3-01, cargo: Gerente de Administração e Finanças;

V – MARNIO SEBASTIAO GRACIOSA, matrícula nº 0397923-7-01, cargo: Gerente de Ativos e Contabilidade Regulatória;

VI – RODRIGO AMORIM BARAO, matrícula nº 0651428-6-01, cargo: Engenheiro;

VII – DANIEL KRAUSE, matrícula nº 0609349-3-02, cargo: Diretor de Transporte;

VIII – ADEMIR IZIDORO, matrícula nº 0721417-0-01, cargo: Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos;

IX – CARLOS EDUARDO SCHMIDT VIEIRA, matrícula nº 0731741-7-01, cargo: Gerente de Fiscalização de Energia, Gás e Recursos Minerais;

X – SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 0399530-5-04, cargo: Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais;

XI – RICARDO CESCINETTO DOS SANTOS, matrícula nº 0651427-8-01, cargo: Engenheiro.

Art. 3º Compete à Comissão Multissetorial para Elaboração de Planejamento Estratégico:

I – Conduzir o processo de diagnóstico institucional e análise de cenário;

II – Promover oficinas, reuniões e demais ações participativas com as áreas finalísticas e administrativas do órgão;

III – Elaborar e validar a proposta de planejamento estratégico, incluindo missão, visão, valores, objetivos estratégicos, plano de ação, metas e indicadores;

IV – Garantir o alinhamento do planejamento com os planos setoriais e diretrizes governamentais;

V – Apresentar o documento final à autoridade competente.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º Os trabalhos, objeto da presente Portaria, deverão ser entregues até o dia 20 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis/SC, [data da assinatura digital].

JOÃO CARLOS GRANDO – Presidente da ARESA

Cod. Mat.: 1128943

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 299/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Art. 4º, inciso II, alínea b, do Decreto Nº 1860/2022, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial deste Instituto:

Matrícula	Nome	Lotação
0358135-7-03	DANIEL ROSA CORREIA	PROJUR

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1129085

PORTARIA Nº 300/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de sua atribuição prevista Art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, **RESOLVE:**

* DISPENSAR o servidor JULIO CESAR BARRETTO COELHO, matrícula 0645999-4-01, da Função de Chefia FC-1 – Supervisor, a contar de 01/09/2025.

* DISPENSAR a servidora ANA MARIA COELHO MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 0961655-1-01, da Função de Chefia FC-2 – Assistente, a contar de 23/09/2025.

* DESIGNAR a servidora CAMILA PRADO GERENT, matrícula 0974006-6-01, para exercer a Função de Chefia FC-1 – Supervisor, a contar de 01/09/2025.

* DESIGNAR o servidor BRUNO ROBERTO CUNHA, matrícula 0979036-5-01, para exercer a Função de Chefia FC-2 – Assistente, a contar de 23/09/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1129086

PORTARIA Nº 301/2025

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPN UNIDAVI situada no município de Rio do Sul – Santa Catarina.

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA no uso das suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e, **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10053/CAV, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, **RESOLVE:**

Art. 1º – Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE UNIDAVI em caráter de perpetuidade, com área de 25.114,50 m² (vinte e cinco mil e cento e quatorze metros quadrados e cinquenta quadrados), localizada no município de Itaipópolis – Santa Catarina, de propriedade de Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – CNPJ: 85.784.023/0001-97, constituindo-se da integralidade do imóvel registrado sob a matrícula nº 32.717 no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, Santa Catarina, integrando-se aos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual “UNIDAVI” ocupa 25.114,50 m² originados de uma fração da Matrícula 32.717 com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no marco RPPN-1 de coordenadas planas UTM N=6.984.352,271 m e E=633.857,725 m deste confrontando com terras de Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – Unidavi (Matrícula nº 32.717 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 359º 07' 42" uma distância de 63,50 m chega-se ao marco RPPN-2 de coordenadas planas UTM N=6.984.415,767 m e E=633.856,759 m deste confrontando com terras de Silvio Schutz (Matrícula nº 16.014 – Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 89º 37' 03" uma distância de 312,89 m chega-se ao marco RPPN-3 de coordenadas planas UTM N=6.984.417,856 m e E=634.169,640 m deste confrontando com terras de Silvio Schutz (Matrícula nº 16.014 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 88º 36' 51" uma distância de 93,29 m chega-se ao marco RPPN-4 de coordenadas planas UTM N=6.984.420,112 m e E=634.262,899 m deste confrontando com terras de Nilberto Ari Lehmkuhl (Matrícula nº 32.729 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 179º 28' 27" uma distância de 61,48 m chega-se ao marco RPPN-5 de coordenadas planas UTM N=6.984.358,635 m e E=634.263,463 m deste confrontando com terras de Nilberto Ari Lehmkuhl (Matrícula nº 32.729 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 269º 06' 05" uma distância de 405,79 m chega-se ao marco RPPN-1 ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº MC - 51º WGR, Fuso 22-S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º – Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2010 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1129102

PORTARIA Nº 302/2025

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPNE DE PAULO BERNARDO SCHMITT & AMÉLIA SCHMITT situada no município de Gaspar – Santa Catarina.

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e, CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10056/CVI, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE DE PAULO BERNARDO SCHMITT & AMÉLIA SCHMITT em caráter de perpetuidade, com área de 2.805,827 m² (dois mil e oitocentos e cinco metros quadrados e oitocentos e vinte e sete milímetros quadrados), localizada no município de Gaspar – Santa Catarina, de propriedade de Aldir Wehmuth – CPF: ***.626.14** e Amélia Salete Schmitt Wehmuth – CPF: ***.200.04**., constituindo-se da integralidade do imóvel registrado sob as matrículas nº 40.526, 40.527, 40.528 e 40.529 no Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, Santa Catarina, integrando-se aos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual "de Paulo Bernardo Schmitt & Amélia Schmitt" ocupa 2.805,827 m² originados soma de quatro glebas relativas as integras das Matrículas: 40.526, 40.527, 40.528 e 40.529, com as seguintes medidas e confrontações:

Na matrícula 40.526, com 725,548 m²:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do vértice V01 de coordenadas Este (X) 704.273,6637 m e Norte (Y) 7.019.128,6404 m; deste segue confrontando com terras Rua Barão do Rio Branco, com azimute de 105°32'19" e distância de 5,000 m, segue até o vértice V02 de coordenada Norte (Y) 7.019.127,3008 m, Este (X) 704.278,4813 m; deste segue confrontando com terras de Rua Barão do Rio Branco, com azimute de 108°24'54" e distância de 13,178 m segue até o vértice V03 de coordenada Norte (Y) 7.019.123,1379 m, Este (X) 704.290,9846 m; deste segue confrontando com terras de Rua Barão do Rio Branco, com azimute de 115°58'39" e distância de 4,453 m, segue até o vértice V04 de coordenada Norte (Y) 7.019.121,1876 m, Este (X) 704.294,9873 m; deste segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 01 Mat: 40.094 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com azimute de 182°03'11" e distância de 29,146 m, segue até o vértice V05 de coordenada Norte (Y) 7.019.092,0599 m, Este (X) 704.293,9431 m; deste segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 04 Mat: 40.097 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com azimute de 292°13'16" e distância de 27,115 m, segue até o vértice V06 de coordenada Norte (Y) 7.019.102,3145 m, Este (X) 704.268,8417 m; deste segue confrontando com Rua Amélia Schmitt, com azimute de 1°55'29" e distância de 23,540 m, segue até o vértice V07 de coordenada Norte (Y) 7.019.125,8412 m, Este (X) 704.269,6323 m; confrontando com Rua Barão do Rio Branco, com um Raio de R5,00, e distância de 5,127 m, fechando assim o perímetro acima descrito;

Na matrícula 40.527, com 610,883 m²:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do vértice V01, de coordenadas N 7.019.102,3145m e E 704.268,8417m; deste, segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 03 Mat: 40.096 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com os seguintes azimutes e distâncias: 112°13'16" e 27,115 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.019.092,0599m e E 704.293,9431m; deste, segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 02 Mat: 40.095 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com os seguintes azimutes e distâncias: 197°07'00" e 26,416 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.019.066,8140m e E 704.286,1684m; deste, segue

confrontando com terras de Rua Pedro da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°46'43" e 12,133 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.019.071,3154m e E 704.274,9018m; deste, segue confrontando com terras de Rua Pedro da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°55'39" e 3,852 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.019.072,6914m e E 704.271,3037m; deste, segue confrontando com terras de Rua Amélia Schmitt, com os seguintes azimutes e distâncias: R5,00 e 5,150 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.019.076,6969m e E 704.268,4283m; deste, segue confrontando com terras de Rua Amélia Schmitt, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°58'44" e 6,116 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.019.082,8131m e E 704.268,4261m; deste, segue confrontando com terras de Rua Amélia Schmitt, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°53'55" e 12,673 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.019.095,4847m e E 704.268,6249m; deste, segue confrontando com terras de Rua Amélia Schmitt, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°49'07" e 6,833 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Na matrícula 40.528, com 780,815 m²:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do vértice V01, de coordenadas N 7.019.092,0599m e E 704.293,9431m; deste, segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 01 Mat: 40.094 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com os seguintes azimutes e distâncias: 112°13'16" e 26,256 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.019.082,1304m e E 704.318,2492m; deste, segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Mat: 19.076 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com os seguintes azimutes e distâncias: 181°56'45" e 2,492 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.019.079,6403m e E 704.318,1646m; deste, segue confrontando com terras de SP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (Mat 28.098 Registro de Imóveis Comarca de Gaspar), com os seguintes azimutes e distâncias: 181°56'45" e 24,514 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.019.055,1405m e E 704.317,3323m; deste, segue confrontando com terras de SP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (Mat 28.098 Registro de Imóveis Comarca de Gaspar), com os seguintes azimutes e distâncias: 184°15'43" e 0,475 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.019.054,6669m e E 704.317,2970m; deste, segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 01 Mat: 11.608 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com os seguintes azimutes e distâncias: 291°00'41" e 21,416 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.019.062,3455m e E 704.297,3051m; deste, segue confrontando com terras de Rua Pedro da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°51'44" e 12,000 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.019.066,8140m e E 704.286,1684m; deste, segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 04 Mat: 40.097 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com os seguintes azimutes e distâncias: 17°07'00" e 26,416 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Na Matrícula 40.529, com 688,581 m²:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do vértice V01 de coordenadas Este (X) 704.294,9873 m e Norte (Y) 7.019.121,1876 m; deste segue confrontando com terras de Rua Barão do Rio Branco, com azimute de 115°58'39" e distância de 10,413 m, segue até o vértice V02 de coordenada Norte (Y) 7.019.116,6266 m, Este (X) 704.304,3481 m; deste segue confrontando com terras de Rua Barão do Rio Branco, com azimute de 118°24'19" e distância de 16,827 m, segue até o vértice V03 de coordenada Norte (Y) 7.019.106,6220 m, Este (X) 704.319,1492 m; deste segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Mat: 19.076 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com azimute de 181°56'45" e distância de 26,507 m, segue até o vértice V04 de coordenada Norte (Y) 7.019.082,1304 m, Este (X) 704.318,2492 m; deste segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 02 Mat: 40.095 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com azimute de 292°13'16" e distância de 26,256 m, segue até o vértice V05 de coordenada Norte (Y) 7.019.092,0599 m, Este (X) 704.293,9431 m; deste segue confrontando com terras de Aldir Wehmuth e Amélia Salete Schmitt Wehmuth (Lote 03 Mat: 40.096 Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar), com azimute de 2°03'11", e distância de 29,146 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Coordenadas descritas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1129135

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem INTIMAR/ NOTIFICAR, por intermédio do presente, faz saber, a: Eliezer de Jesus Cardoso da Silva (CPF: 067.xxx.xxx-35), em local incerto e não sabido, que foi lavrado em seu nome o Auto de Infração Ambiental nº 32187-D, processo nº 10108202587396. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que manifeste interesse em participar de Audiência de Conciliação Ambiental ou alternativamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a publicação, o autuado poderá apresentar DEFESA PREVIA. Findo o prazo o processo seguirá conforme Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Joinville, 27 de outubro de 2025

Presidente do IMA

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Cod. Mat.: 1128885

EXTRATO DE TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL

Participes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA e Município de Rio Negro

Objeto: Delegação de atribuição com vistas à execução de programa de gestão florestal compartilhada, mediante delegação de competência ambiental, especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente

Vigência e Prazo de Execução: outubro de 2030.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025 pelo Município: Caio Cesar Tremil, 24 de setembro de 2025 pelo IMA: Sheila Maria Martins Orben Meirelles.

Florianópolis, 21 de outubro de 2025

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1129005

EXTRATO DE TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL

Participes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA e Município de Nova Veneza

Objeto: Delegação de atribuição com vistas à execução de programa de gestão florestal compartilhada, mediante delegação de competência ambiental, especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente

Vigência e Prazo de Execução: outubro de 2030.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2025 pelo Município: Angela Mariana Panato Ghislandi de Melo, 03 de outubro de 2025 pelo IMA: Sheila Maria Martins Orben Meirelles.

Florianópolis, 21 de outubro de 2025

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1129008

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3406 - 22/09/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 189068/2022 a ROSANGELA DA SILVA TOMÉ LEMES, matrícula 0287856-9/05, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEM Dite Freitas, município de Tubarão – SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

LIAMARA MENEGETTI

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1129148

PORTARIA Nº 3878 - 27/10/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 28/06/2007 a 12/11/2019, de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 236292/2025 de SIMONE APARECIDA VIEIRA ALVES, matrícula 0383658-4-01, lotado(a) no(a) SES.